



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de maio de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 066/23

Processo Administrativo: PMC.2018.00034986-40

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/19

Termo de Contrato nº 62/19

Termos de Aditamento nº 55/20, 64/21 e 68/22

Objeto: Locação, instalação e manutenção de central telefônica (PABX), manutenção das instalações telefônicas da SMCASP, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS QUEIROZ - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.142.054/0001-10, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 15.779,94 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7867092 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

161000.16110.06.122.1010.4104.3.3.90.39.0001.100000

161000.16110.06.122.1010.4104.3.3.90.30.0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento no valor de R\$ 788,99 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 15:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO BIGGI DIAS**, **Secretario(a) Municipal**, em 22/05/2023, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8138299** e o código CRC **3A5561F5**.
